



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.359, de 26 de dezembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1202 - DEPART.MOBILIDADE, TRANSP. E CIRCULAÇÃO
04.125.08.2034 MANUT.CONTROLE E SEG.DO TRÁFEGO URBANO
3.3.3.30.93.00.00 Indenizações e RestituiçõesR\$ 1.000,00

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.122.10.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Por ContratoR\$ 42.000,000

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. – MDE
050212.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO
3.3.1.90.94.01.00 Indenizações Trabalhistas.....R\$ 17.000,00
3.3.1.90.13.00.00 Obrigações PatronaisR\$ 65.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1202 - DEPART.MOBILIDADE, TRANSP. E CIRCULAÇÃO
04.125.08.2034 MANUT.CONTROLE E SEG.DO TRÁFEGO URBANO
3.3.3.90.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 1.000,00

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.10.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.3.90.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 42.000,00

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. –
MDE

050212.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 82.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de dezembro

de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

